



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CÓRREGO NOVO**



LEI Nº 691/2002

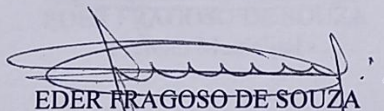
REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 643/2001 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 643/2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 27 de Novembro de 2002.

  
EDER FRAGOSO DE SOUZA  
- Prefeito Municipal -